



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 961 - 3 de outubro de 2019 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Assistência Social

RESOLUÇÃO: 24/2019

**SÚMULA:** Aprova o Plano de Ação da Deliberação 067/2019 expedida pelo CEAS (Conselho Estadual de Assistência Social) que estabelece a adesão ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião ordinária realizada em data de 03/10/2019.

### RESOLVE:

Artº. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 067/2019 expedida pelo CEAS (Conselho Estadual de Assistência Social) que estabelece a adesão ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS-PR com o objetivo de aprimoramento da oferta de serviços destas unidades.

Artº. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 03 de outubro de 2019.

Silveria Lucia Mantovani Martins Canuto  
Presidente do CMAS

## Contratos

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP.

**PROC. ADM. Nº.** 101/2019 – Tomada de Preços Nº. 008/2019 – **CONTRATO Nº.** 318/2019.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para a revitalização do centro poliesportivo APARECIDO DE OLIVEIRA "SOPINHA", segunda fase e reforma de quadra poliesportiva coberta da VILA ESPERANÇA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 418.875,89 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 08 meses

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de outubro de 2020.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 6085 e 2710.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.001.15.451.0008.1053 e 12.001.27.812.0012.1112

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 000.

**GESTORA DO CONTRATO:** Cláudia Rejjane Colognesi Archanjo Guandalini (Secretaria Municipal de Esportes)

**FISCAL DO CONTRATO:** Kátia Helena Bitencourt Poluceno.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de outubro de 2019

IBIPORÃ, 02 de outubro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Fundação Cultural de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** J. A. PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

**PROC. ADM. Nº.** 01/2019 – Tomada de Preços Nº. 001/2019 – **CONTRATO Nº.** 001/2019.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a Manutenção Predial e adequações da Casa de Artes e Ofícios Paulo VI.

**VALOR TOTAL:** R\$ 303.158,07 (trezentos e três mil, cento e cinquenta e oito reais e sete centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 Dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29 de março de 2020.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 30.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 01.001.13.391.0020.2150

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 1.

**GESTOR DO CONTRATO:** Agnaldo Adélio Eduardo (Fundação Cultural de Ibiporã)

**FISCAL DO CONTRATO:** Luciano Pansardi Ouro e Kátia Helena Bitencourt Poluceno.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de outubro de 2019

IBIPORÃ, 02 de outubro de 2019

AGNALDO ADÉLIO EDUARDO  
DIRETOR PRESIDENTE

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** GV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME.

**PROC. ADM. Nº.** 094/2015 – CONCORRÊNCIA Nº. 005/2015 – **CONTRATO Nº.** 209/2015.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a permissão de uso de forma gratuita do imóvel, com área de 3.196,13m<sup>2</sup>, constituído por 01 (um) Barracão do emprego de 691,56m<sup>2</sup> e mais uma dependência medindo 37,35m<sup>2</sup>, situado no Lote 02 da quadra 03 do Parque Industrial V, com oferta de 28 (vinte e oito) novos empregos diretos.

O presente termo tem por objeto:

- a rescisão amigável do Contrato nº. 209/2015 celebrado com a empresa GV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, a partir de 30 de setembro de 2019, em consonância com o disposto no artigo 78, inciso I e II c/c artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como na letra "c" da cláusula sexta do Contrato, e conforme Lei 2049/2006 no que couber, e nos demais fundamentos externados no processo administrativo, Protocolo nº 8982/2019, Relatório do Secretário de Indústria e Comércio de 03/09/2019 com despacho (verso) do Chefe do Poder Executivo de 04/09/2019, com a REVERSÃO DO LOTE E RESPECTIVAS BENFEITORIAS, DE QUALQUER NATUREZA, SE HOUVER, ao patrimônio do Município de Ibiporã, conforme Art. 1º e seus §1º e §2º, do Decreto nº 084/2019.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 02 de outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO



**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** HAYAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

**PROC. ADM. Nº.** 163/2018 – CONCORRÊNCIA Nº. 004/2018 – CONTRATO Nº. 287/2018.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, **ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS**, composto pela área de terra medindo 2.860,86 m² constituído pelo lote 01-A da quadra 01 do Condomínio Empresarial Ibiporã, aprovado pela Lei Municipal nº 2.921/2018.

O presente termo tem por objeto:

- a **rescisão amigável** do Contrato nº. 287/2018 celebrado com a empresa HAYAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, a partir de 26 de setembro de 2019, em consonância com o disposto no artigo 78, inciso I e II c/c artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula sexta do Contrato, e conforme estabelecido nos Artigos 3º, 6º e 9º da Lei 2049/2006, e nos demais fundamentos externados no processo administrativo, Protocolo nº 7446/2019 e Ata de Reunião do dia 04/09/2019 constante no processo do referido Protocolo, com a **REVERSÃO DO LOTE E RESPECTIVAS BENEFITÓRIAS, DE QUALQUER NATUREZA, SE HOUVER, ao patrimônio do Município de Ibiporã**, conforme Art. 1º e seus §1º e §2º, do Decreto nº 084/2019, além de multa no valor de R\$ 17.640,00 (Dezessete mil e seiscentos e quarenta e reais).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 26 de setembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** HAYAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

**PROC. ADM. Nº.** 163/2018 – CONCORRÊNCIA Nº. 004/2018 – CONTRATO Nº. 313/2018.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, **ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS**, composto pela área de terra medindo 3.608,79 m² constituído pelo lote 01-B da quadra 01 do Condomínio Empresarial Ibiporã, aprovado pela Lei Municipal nº 2.921/2018.

O presente termo tem por objeto:

- a **rescisão amigável** do Contrato nº. 313/2018, a partir de 26 de setembro de 2019, celebrado com a empresa HAYAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, em consonância com o disposto no artigo 78, inciso I e II c/c artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula sexta do Contrato, e conforme estabelecido nos Artigos 3º, 6º e 9º da Lei 2049/2006, e nos demais fundamentos externados no processo administrativo Protocolo nº 7446/2019 e Ata de Reunião do dia 04/09/2019, constante no processo do referido Protocolo, com a **REVERSÃO DO LOTE E RESPECTIVAS BENEFITÓRIAS, DE QUALQUER NATUREZA, SE HOUVER, ao patrimônio do Município de Ibiporã**, conforme Art. 1º e seus §1º e §2º, do Decreto nº 084/2019, além de multa no valor de R\$21.276,48 (Vinte e um mil e duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 26 de setembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** COMÉRCIO DE DOÇES I L LTDA.

**PROC. ADM. Nº.** 050/2018 – Pregão Nº. 035/2019 – CONTRATO Nº. 233/2019.

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender a demanda das secretarias municipais**.

O presente termo aditivo objetiva:

- Item 099 do Lote 1 – ÓLEO DE SOJA refinado, vegetal, tipo I, embalagem pet resistente e íntegra de 900 ml - contratado a R\$2,85 (Dois reais e oitenta e cinco centavos) o frasco, passa para o valor de R\$3,30 (Três reais e trinta centavos), valor esse, que passa a vigorar a partir da data da solicitação da empresa, ou seja, 04 de setembro de 2019 (Protocolo nº 10201/2019).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 03 de outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA**

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** COMÉRCIO DE DOÇES I L LTDA.

**PROC. ADM. Nº.** 050/2018 – Pregão Nº. 035/2019 – ATA Nº. 197/2019.

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender a demanda das secretarias municipais**.

O presente termo aditivo objetiva:

- Item 099 do Lote 1 – ÓLEO DE SOJA refinado, vegetal, tipo I, embalagem pet resistente e íntegra de 900 ml - contratado a R\$2,85 (Dois reais e oitenta e cinco centavos) o frasco, passa para o valor de R\$3,30 (Três reais e trinta centavos), valor esse, que passa a vigorar a partir da data da solicitação da empresa, ou seja, 04 de setembro de 2019, (Protocolo nº 10201/2019).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 03 de outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

## Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.709, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora CLEONICE APARECIDA DERVAL, matrícula 3076.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, o primeiro Adicional de Incentivo de Mérito pela conclusão de um outro curso de pós-graduação, em Neuroaprendizagem.

Art.2º Atribui a servidora mais 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de setembro de 2019.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



**IBIPREV**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
**Estado do Paraná**

Página n.º 1/1

**DECRETO Nº 309/2019**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.975 de 19 de dezembro de 2.018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro no orçamento do Instituto de Previdência de Ibiporã - Ibiprev, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

<b>Lei/Ato nº 89 - Decreto nº 309/2019 de 03/10/2019</b>		<b>Escopo</b>	<b>Nº</b>	<b>Ano</b>
<b>Autorização:</b>	81 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2975	2018
<b>Crédito adicional</b>		<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar		Anulação de Dotações	40.000,00	40.000,00
<b>Despesa</b>				
	1 IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	Anulação		40.000,00
	1.001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	Abertura		
09.272.0021.2132	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IBIPREV			
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS			
20	551 Compensação entre Regimes Previdenciários			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	1 IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	Acréscimo		40.000,00
	1.001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	Abertura		
09.272.0021.2132	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IBIPREV			
3.3.90.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS			
280	551 Compensação entre Regimes Previdenciários			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ao terceiro dia do mês de outubro de 2.019.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Presidente

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal



## Núcleo Parlamentar

### DECRETO Nº 308, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Declara ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro, conforme instituído pelo artigo 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando que a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, bem como as leis nacionais, estaduais e municipais específicas, não consideram o Dia do Servidor Público um feriado oficial;

Considerando que a modificação de algumas datas comemorativas não as descaracteriza, e ainda contribui para a racionalização dos serviços públicos sem que haja prejuízo aos cidadãos e

Considerando que o Município detém autonomia para regular o expediente de funcionamento dos entes e órgãos públicos da administração direta e indireta, inclusive a título de ponto facultativo,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Não haverá expediente nos entes e órgãos públicos da administração direta e indireta no dia 28 de outubro de 2019, declarado Ponto Facultativo em razão da comemoração do Dia do Servidor Público.

**Art. 2º** Os entes e órgãos públicos da administração direta e indireta que prestam serviços essenciais deverão escalar servidores de acordo com a necessidade e a exigência, para que não ocorram interrupções que comprometam a qualidade dos serviços.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 706, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

**SÚMULA:** Substituir membro para fiscalização das parcerias firmadas com a APAE e APADEVI, referente recurso do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 273 de 11 de abril de 2019 publicada na edição nº 840 do Jornal oficial do Município, que designou Gestor e os membros para exercerem o controle e a fiscalização das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação com a APADEVI-Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais e a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiporã, referente aos recursos do FUNDEB nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

#### **Onde se lê:**

III - Vanessa Cipriani Giuliangeli matrícula – 4401.

#### **Leia-se:**

III- Milton Nogima - matrícula 4.112

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
Prefeito do Município

**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramadora: Mariana Mazzi Maldini

Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)